

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01496.000189/2025-35

2. Descrição da necessidade

Considerando a mudança para a nova Sede da Superintendência do IPHAN no Ceará, constatou-se a necessidade de contratação de serviços comuns de engenharia, através de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços manutenção predial, considerando as fortes chuvas caídas nos últimos dias em Fortaleza, causado vazamento por toda a parte interna do prédio, bem como a realização de serviços de cabeamento estruturado, para viabilizar o completo funcionamento da instalação dos equipamentos de acesso a internet.

Os serviços em pauta são necessários e urgentes visando possibilitar o retorno de trabalho presencial dos servidores e colaboradores.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma não continuada, mediante Ordem de Serviço, por meio de planilha formatada de acordo com os serviços, materiais, equipamentos e seus respectivos insumos.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas em seu art. 3º, cuja execução indireta é vedada, caracterizando-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do Órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa do IPHAN no Ceará	FRANCISCA AZEVEDO MOTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de serviços comuns de engenharia através de empresa especializada em construção civil para executar dos serviços de manutenção predial, com fornecimento de material.

A contratação dar-se-á em função dos serviços serem de natureza comum, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, e deixar de fazê-los poderá comprometer a continuidade das atividades finalísticas, administrativas e operacionais ora desempenhadas, sendo, portanto, considerados imprescindíveis e necessários ao bom funcionamento das instalações.

A Contratada deverá realizar o serviço objeto deste Estudo Preliminar de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade do IPHAN/CE realizar quaisquer contratações adicionais.

Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial: Normas da ABNT; Legislação de acessibilidade, bem como os Regulamentos do Corpo de Bombeiros/CE e normativas trabalhistas vigentes, sendo que os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados, tais como eletricitas, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, bombeiros hidráulicos, e etc.

A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional previstos no Estudos Preliminares, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

Os serviços comuns de engenharia corretiva de natureza não continuada, que impõe à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente pelo prazo necessário para a conclusão do objeto.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos serviços, com todas as especificações mínimas exigidas.

O critério de julgamento das propostas será o de Menor preço global.

A contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal aplicáveis aos produtos e serviços que presta ao mercado consumidor;
- Zelar pela entrega e perfeita execução dos serviços contratados, devendo sanar prontamente as falhas que porventura venham a ser detectadas nos itens entregues e instalados;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como pela boa técnica;
- Emitir documento de cobrança contemplando os serviços efetivamente prestados pela Contratada de acordo com as condições acordadas com a contratante.

5. Levantamento de Mercado

O serviço de engenharia que se pretende contratar é comum no mercado nacional, havendo diversas empresas de engenharia aptas a participarem da pesquisa de preços para a sua contratação. Tendo em vista o exposto, e considerando que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de engenharia, com capacidade técnica e econômica comprovada e que apresente a proposta de menor valor global, sendo economicamente mais viável para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução apresentada trata-se de uma questão para a resolução de problema de vazamento por toda a parte interna do prédio, bem como a realização de serviços de cabeamento estruturado, para viabilizar o completo funcionamento da instalação dos equipamentos de acesso a internet, visando dar condições de uso na sua totalidade, bem como o bom desenvolvimento das atividades finalísticas, administrativas e operacionais do IPHAN/CE.

A aquisição do serviço se dará por meio de Dispensa de Licitação, visto que o valor da contratação se encaixa no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

mil I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco
de quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços
engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
[...]

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Um serviço a ser contratado para manutenção e revisão de impermeabilização de calhas e lajes descobertas, bem como limpeza geral, bem como serviços de cabeamento estruturado com revisão e correções de toda instalação de dado/voz.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.981,71

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 27.981,71 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos). Conforme estabelecido pela IN nº 73/2020, para estimar o valor da contratação foi realizada pesquisa de preços junto às empresas do ramo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução visto tratar-se de aquisição de apenas 1 (um) item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela está assegurada de acordo com a disponibilidade orçamentária através da Nota de Crédito 2025NC000946.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a execução dos serviços de correção de vazamento, bem como o completo funcionamento da instalação dos equipamentos de acesso a internet. Os resultados pretendidos são o alcance dos seguintes benefícios:

1. Instalação dos equipamentos do Servidor de Internet, possibilitando a todos os servidores e colaboradores, o acesso à Internet, para o bom desenvolvimento de suas atividades na Superintendência do IPHAN no Ceará, bem como fornecer condições de segurança adequadas de trabalho para os servidores e demais colaboradores;
2. Proporcionar melhor condição de trabalho para todos.

13. Providências a serem Adotadas

Como providências a serem adotadas estão:

- instruir o processo com todos os documentos pertinentes;
- publicar aviso de dispensa de licitação;
- certificar-se de que a contratada atende a todos os requisitos legais necessários, como a emissão das certidões negativas de débitos cabíveis;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais previstos para o serviço comum de engenharia são:

- Produção de resíduos de construção.
- Impactos advindos do transporte e consumo de material de construção.

A empresa a ser contratada deve obedecer no que for possível as disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no seu art. 5º.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento atende adequadamente às demandas do IPHAN/CE, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, em face dos resultados esperados

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCA AZEVEDO MOTA

Chefe da Divisão Administrativa



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 09:48:00.

BENICIANA SOARES DIAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 10:19:46.

THAIS GUEDES HOLANDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 10:06:27.